

**Procuradoria Geral de Justiça
Coordenadoria de Licitações e Contratos**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 25/2016
MÓDALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (licitações-e)
PROCESSO Nº 13.964/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

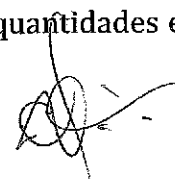

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2017, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, nos termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 25/2016, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. ____ do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços para a **aquisição de NOTEBOOK TIPO II e Roteadores, conforme Lotes V e VIII, para atender ao projeto MP Digital, às necessidades dos órgãos e setores do MP-PI bem como atualização tecnológica do parque computacional**, nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme consta no anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR VENCEDOR DO LOTE V e VIII:

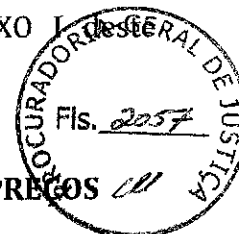
EMPRESA VENCEDORA: 3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI, CNPJ nº 17.023.484/000197;
REPRESENTANTE: CAROLINA FONSECA DE ALMEIDA, procurador: Ricardo Juarez de Almeida, cpf: 004.433.699-33, TELEFONE: (43) 3355-4500
ENDEREÇO: RUA PACÍFICO, 62, LONDRINA-PR.
CEP: 86010-760, EMAIL: financeiro@3atech.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Eventual aquisição de Roteadores e notebook tipo II (lotes V e VIII) para atender ao projeto MP Digital, às necessidades dos órgãos e setores do MP-PI bem como atualização tecnológica do parque computacional, nas quantidades e com as

 1
L.S. 

especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I e ANEXO I deste instrumento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

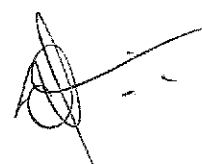

3.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Piauí e será descredenciada do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de **até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

3.1.1 Cometer fraude fiscal;

3.1.2 Apresentar documento falso;

3.1.3 Fizer declaração falsa;

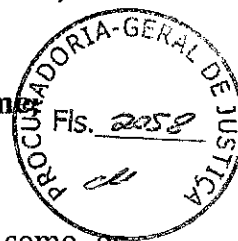
3.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

 2
6.5 

3.1.5 Não retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato, nos prazos estabelecidos;

3.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

3.1.7 Não mantiver a proposta.



3.2. Para os fins do item 3.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "3.4", "3.6", "3.7" e "3.9" abaixo, com as seguintes penalidades:

3.3.1. Advertência;



3.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI), por prazo não superior a 2 (dois) anos;

3.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

3.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

3.4. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

3.5. Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, nenhuma unidade do objeto for entregue pela CONTRATADA. Neste caso, a Administração poderá cobrar valor excedente a este percentual se os prejuízos sofridos superarem o montante da multa aplicada, com supedâneo no artigo 416 do CC/02.

 3
C.S. 

3.6. Em caso de retardamento na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% do valor unitário do bem.

3.7. No caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

3.8. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto quando, decorridos 20 (vinte) dias do término do prazo estabelecido para execução do contrato, houver entrega do objeto pela CONTRATADA, mas não em sua totalidade.

3.9. O descumprimento dos prazos ou obrigações referentes à garantia do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

3.10. As multas decorrentes de retardamento na execução do objeto poderão ser aplicadas juntamente às multas por inexecução parcial ou total do objeto, às multas por descumprimento de obrigação contratual e às multas por descumprimento das obrigações referentes à garantia do objeto.

3.11. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

3.11.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

3.11.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

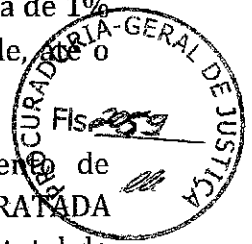
3.12. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 25/2016 - modalidade Pregão Eletrônico.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 25/2016 -

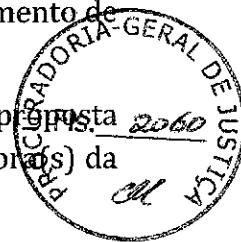


4
C.S.

modalidade Pregão Eletrônico, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 25/2016, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

4.5. Caberá a Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP/PI o gerenciamento deste instrumento, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/2004.



CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de 30 dias para efetuar a entrega dos bens indicados no contrato no endereço designado.

5.2. A violação do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na cláusula décima terceira do contrato.

5.3. A entrega dos bens deverá ocorrer de segunda a sexta-feira em horário comercial, mediante agendamento prévio com a equipe de fiscalização.

5.4. As entregas serão atestadas provisoriamente pelo fiscal designado para este fim, o qual emitirá Termo de Recebimento Provisório, registro de mero recebimento de entrega, sem avaliação de qualidade.

5.5. A entrega passará em seguida por avaliação de qualidade pelos fiscais designados a esta tarefa.

5.6. Constatada a fidelidade da entrega ao disposto neste Termo de Referência, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.7. Mediante o Termo de Recebimento Definitivo, as notas fiscais serão atestadas e encaminhadas para verificações de conformidade administrativa e posterior pagamento.

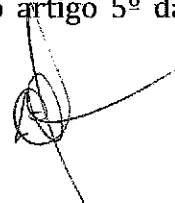

5.8. Toda a execução contratual será conforme os critérios especificados neste Termo de Referência e subsidiariamente conduzida nos termos da Lei 8666/93.

5.9. Eventuais inconformidades apontadas pelo MP-PI serão formalmente comunicadas à CONTRATADA, que deverá sanear-las imediatamente.

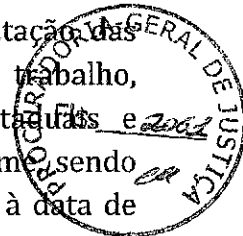
5.10. As inconformidades não saneadas pela CONTRATADA poderão configurar inexecução total ou parcial, implicando penas e sanções à CONTRATADA, conforme este Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento a favor do licitante vencedor será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento definitivo e aceitação dos objetos, mediante a apresentação da respectiva **nota fiscal/fatura** devidamente atestada pelo setor competente, observada a ordem cronológica estabelecida no artigo 5º da Lei nº

 5
L.S. 

8.666/93. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.



6.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.3.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP/PI, referente aos serviços prestados, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais.

6.7. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

6.8. A Administração poderá descontar do valor do pagamento que o fornecedor tiver a receber, importâncias que lhe sejam devidas, por força da aplicação das multas previstas no item 3.

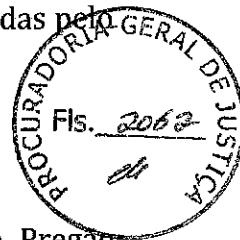
CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

6
C.S.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 25/2016, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI**, CNPJ nº 17.023.484/000197, classificada no certame supra numerado, lotes V e VIII, conforme proposta apresentada, fls. 1.188 a 1.193 e 650 e 653 do Processo administrativo 13.964/2016, vol. II.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

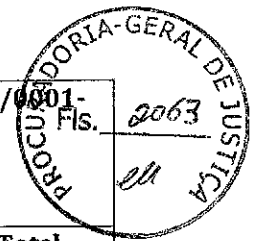
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de outubro de 2017.

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

Dr. Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI
REPRESENTANTE: CAROLINA FONSECA DE ALMEIDA

ANEXO I – LOTE V e VIII



EMPRESA VENCEDORA: 3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI, CNPJ nº 17.023.484/0001-97; REPRESENTANTE: CAROLINA FONSECA DE ALMEIDA TELEFONE: (43) 3355-4500				
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook Tipo II. Marca: APPLE, MACBOOK PRO MF840-15", 2.7/8/256/13.	2	R\$12.600,00	R\$25.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE V				R\$25.200,00

Lote VIII

EMPRESA VENCEDORA: 3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI, CNPJ nº 17.023.484/0001-97; REPRESENTANTE: CAROLINA FONSECA DE ALMEIDA TELEFONE: (43) 3355-4500.				
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Roteador Wireless. Marca: TP link, modelo: DIR809	90	R\$ 237,48	R\$ 21.373,20
2	Patch Panel 48 portas. Marca: maxi telecom 48 portas, tipo CAT 6UTP.	20	R\$ 273,83	R\$ 5.476,60
3	ADAPTADOR GBIC SFP. GBIC compufox, maxitelecom, cat-e5	20	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE VIII				R\$37.849,80

ESPECIFICAÇÕES – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.5. ITEM 5 – NOTEBOOK TIPO II – 2 UNIDADES

5.5.1. Microcomputador MacBook Pro;

- 5.5.2. Tela brilhante widescreen com tamanho de 13 polegadas (diagonal) retroiluminada por LED e suporte a milhões de cores. Resolução nativa de 1280x800 pixels ou superior;
- 5.5.3. Intel Core i5 dual core de 2,7GHz (Turbo Boost de até 3,1GHz);
- 5.5.4. 8GB de memória;
- 5.5.5. Armazenamento flash de 256GB (SSD);
- 5.5.6. Intel Iris Pro Graphics 6100;
- 5.5.7. Som: Auto-falantes estéreo interno; Microfone omnidirecional; Entrada e Saída combinada de fone de ouvido;
- 5.5.8. Wireless: Rede wireless Wi-Fi 802.11ac, compatível com IEEE 802.11a/b/g/n;
- 5.5.9. Duas interfaces USB 3.0 instaladas no gabinete;
- 5.5.10. Duas portas Thunderbolt 2;
- 5.5.11. 1(uma) Porta HDMI
- 5.5.12. Tecnologia Bluetooth 4.0
- 5.5.13. Teclado padrão retroiluminado com 78 (EUA) ou 79 (ISO) teclas, incluindo 12 teclas de função e 4 teclas de direção (disposição de "T" invertido) com sensor de luz ambiente;
- 5.5.14. Trackpad Force Touch para controle preciso do cursor e sensores de pressão. Possibilita toques fortes, aceleradores, traço sensível à pressão e movimentos Multi-Touch.
- 5.5.15. Software: Todo microcomputador fornecido deve vir instalado com o software Mac OS X El Capitan ou versão atualizada.

8

(Handwritten signatures and initials)

- 5.5.16. Bateria: Bateria integrada em polímero de lítio.
5.5.17. Adaptador de Thunderbolt para Gigabit Ethernet
5.5.18. Adaptador Mini DisplayPort para VGA
5.5.19. 3 anos de garantia, sendo 1(um) ano de garantia padrão e 2(dois) anos de garantia estendida, prestada pelo próprio fabricante (AppleCare Protection Plan).



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de OUTUBRO de 2017.

Cleyton Soares da Costa e Silva

Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP-PI

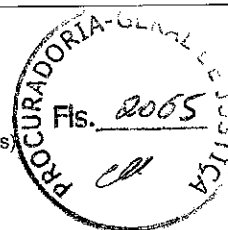
Cleandro Alves de Moura

Cleandro Alves de Moura
Procurador-Geral de Justiça

Carolina Fonseca Almeida

3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI
REPRESENTANTE: CAROLINA FONSECA DE ALMEIDA

- c) **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, bem como Decreto Estadual nº 11.346/04.
d) **Processo Administrativo:** 14775/2014.
e) **Processo Licitatório:** Ata de Registro de Preço nº 14/2014, Pregão Presencial nº 04/2014.
f) **Vigência:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
g) **Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 97.707,29 (noventa e sete mil, setecentos e sete reais e vinte e nove centavos).
h) **Cobertura orçamentária:** A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 250101;
Função: 03;
Programa: 82;
Dotação Orçamentária: elemento de despesa - 3.3.90.37;
Atividade: 2400;
Fonte de Recursos: 00.
Notas de Empenho: 2017NE01312(Data da emissão: 05/09/2017).
i) **Signatários:** pela contratada, a empresa Limpseiv Ltda, e o contratante, Dr Cleandro Alves de Moura, Procurador-Geral de Justiça.



5.4. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2017
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 13.964/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: SRP para eventual aquisição de Roteadores e notebook tipo II (lotes V e VIII) com a finalidade de atender ao projeto MP Digital, às necessidades dos órgãos e setores do MP-PI, bem como atualização tecnológica do parque computacional nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I e ANEXO I deste instrumento.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 14/02/2017

HORÁRIO: 9: 00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/08/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2017

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04 /10/2017

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva

FORNECEDOR VENCEDOR DO LOTE V e VIII:

EMPRESA VENCEDORA: 3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI, CNPJ nº 17.023.484/000197;

REPRESENTANTE: CAROLINA FONSECA DE ALMEIDA, procurador: Ricardo Juarez de Almeida, cpf: 004.433.699-33, TELEFONE: (43) 3355-4500

ENDEREÇO: RUA PACÍFICO, 62, LONDRINA-PR.

CEP: 86010-760, **EMAIL:** financeiro@3atech.com.br.

ANEXO I

LOTE V

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE V: 3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI, CNPJ nº 17.023.484/0001-97; REPRESENTANTE: CAROLINA FONSECA DE ALMEIDA TELEFONE: (43) 3355-4500			
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário
1	Notebook Tipo II. Marca: APPLE, MACBOOK PRO MF840-15", 2.7/8/256/13.	2	R\$12.600,00

LOTE VIII

EMPRESA VENCEDORA DO LOTE VIII: 3A SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELLI, CNPJ nº 17.023.484/0001-97; REPRESENTANTE: CAROLINA FONSECA DE ALMEIDA TELEFONE: (43) 3355-4500.			
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário
1	Roteador Wireless. Marca: TP link, modelo: DIR809	90	R\$ 237,48
2	Patch Panel 48 portas. Marca: maxi telecom 48 portas, tipo CAT 6UTP.	20	R\$ 273,83
3	ADAPTADOR GBIC SFP. GBIC compufox, maxitecom, cat-e5	20	R\$ 550,00

ESPECIFICAÇÕES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.5. ITEM 5 - NOTEBOOK TIPO II - 2 UNIDADES

5.5.1. Microcomputador MacBook Pro;

5.5.2. Tela brilhante widescreen com tamanho de 13 polegadas (diagonal) retroiluminada por LED e suporte a milhões de cores. Resolução nativa de 1280x800 pixels ou superior;

5.5.3. Intel Core i5 dual core de 2,7GHz (Turbo Boost de até 3,1GHz);

5.5.4. 8GB de memória;

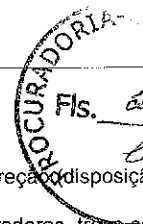
5.5.5. Armazenamento flash de 256GB (SSD);

5.5.6. Intel Iris Pro Graphics 6100;

5.5.7. Som: Auto-falantes estéreo interno; Microfone omnidirecional; Entrada e Saída combinada de fone de ouvido;

5.5.8. Wireless: Rede wireless Wi-Fi 802.11ac, compatível com IEEE 802.11a/b/g/n;

5.5.9. Duas interfaces USB 3.0 instaladas no gabinete;


 Fls. 2066
 22

- 5.5.10. Duas portas Thunderbolt 2;
 - 5.5.11. 1(uma) Porta HDMI
 - 5.5.12. Tecnologia Bluetooth 4.0
 - 5.5.13. Teclado padrão retroiluminado com 78 (EUA) ou 79 (ISO) teclas, incluindo 12 teclas de função e 4 teclas de direção em disposição de "T" invertido) com sensor de luz ambiente;
 - 5.5.14. Trackpad Force Touch para controle preciso do cursor e sensores de pressão. Possibilita toques fortes, aceleradores, traço-sensível à pressão e movimentos Multi-Touch.
 - 5.5.15. Software: Todo microcomputador fornecido deve vir instalado com o software Mac OS X El Capitan ou versão atualizada.
 - 5.5.16. Bateria: Bateria integrada em polímero de lítio.
 - 5.5.17. Adaptador de Thunderbolt para Gigabit Ethernet
 - 5.5.18. Adaptador Mini DisplayPort para VGA
 - 5.5.19. 3 anos de garantia, sendo 1(um) ano de garantia padrão e 2(dois) anos de garantia estendida, prestada pelo próprio fabricante (AppleCare Protection Plan).
- PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 06 de outubro de 2017
 Dr. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

5.5. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2017
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 13.964/2016
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2016
 REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
 TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
 ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: SRP para eventual aquisição de Switch de 8 e de 48 portas, lote VII com a finalidade de atender ao projeto MP Digital, às necessidades dos órgãos e setores do MP-PI, bem como atualização tecnológica do parque computacional nas quantidades e com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I e ANEXO I deste instrumento.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 14/02/2017

HORÁRIO: 9: 00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/08/2017

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2017

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04 /10/2017

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Olfeira da Silva

FORNECEDOR VENCEDOR DO LOTE VII:

EMPRESA VENCEDORA: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ nº 34.770.156/0001-73; **REPRESENTANTE:** JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI, TELEFONE: (69) 3535-3811/99229-8030, Endereço: Av. Canaã, 3000, setor 01, CEP: 76870-140, Ariquemes - RO. E-MAIL: LAPTOPLICITACOES@GMAIL.COM.

ANEXO I

LOTE VII

EMPRESA VENCEDORA: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ nº 34.770.156/0001-73; REPRESENTANTE: JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI TELEFONE: (69) 3535-3811/99229-8030			
Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário
1	Switch 8 portas. MARCA: D-LINKDES1008A	100	R\$80,00
2	Switch 48 portas MARCA:HP 1910-48JG540-A	20	R\$1.738,70

ESPECIFICAÇÕES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

5.11. ITEM 11 - SWITCH 8 PORTAS - 60 UNIDADES

- 5.11.1. Transmissão Fast Ethernet 10/100Mbps;
- 5.11.2. 8 portas Fast Ethernet LAN para conexões com fio;
- 5.11.3. Ajuste automático da velocidade pela identificação de velocidade de dispositivo que esteja na rede;
- 5.11.4. Ajuste da taxa de transmissão suportada, half ou full duplex;
- 5.11.5. Detecção automática do status dos links e redução do consumo de energia das portas que estão inativas e com dispositivos desligados;
- 5.11.6. 5 anos de garantia do fabricante;
- 5.11.7. Certificado RoHS.

5.12. ITEM 12 - SWITCH 48 PORTAS -20 UNIDADES

- 5.12.1. Portas
 - 5.12.1.1. Deve possuir 48 portas 10/100 RJ-45 com detecção automática;
 - 5.12.1.2. Possuir no mínimo 2 portas SFP 1000 Mbps;
 - 5.12.1.3. Possuir no mínimo 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática;
- 5.12.2. Performance
 - 5.12.2.1. Possuir capacidade mínima de routing de 17 Gbps;
 - 5.12.2.2. IGMP snooping;
 - 5.12.2.3. Possuir capacidade de negociação automática Half ou full-duplex em todas as portas.
- 5.12.3. Memória e Processador
 - 5.12.3.1. Possuir no mínimo MIPS de 500 MHz;
 - 5.12.3.2. Possuir no mínimo 32 MB de flash;
 - 5.12.3.3. Possuir no mínimo 128 MB de RAM.
- 5.12.4. Gerenciamento
 - 5.12.4.1. Possuir Navegador Web;
 - 5.12.4.2. Possuir IMC - Centro de gerenciamento inteligente;